



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **REQUERIMENTO DE REDISTRIBUIÇÃO**

(Do Sr Milton Monti. )

Requer a redistribuição do PL nº 2868 de 2011, para a análise de mérito na Comissão de Viação e Transportes (CVT) e na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (CDEICS).

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 139, II, alínea “a” e 32, inciso VI, alínea “e” e inciso XX, alíneas “b”, “c” e “g”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a redistribuição do Projeto de Lei nº 2868/2011, que “Altera a redação do art. 14 da Lei nº 4.860 de 26 de novembro de 1965, que dispõe sobre o regime de trabalho nos portos organizados, para estender aos trabalhadores avulsos e empregados o adicional de risco portuário”, para que sejam incluídas as Comissões de Viação e Transportes (CVT) e Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (CDEICS) no rol das Comissões Permanentes que devem se manifestar sobre o mérito da proposição em destaque.

### **JUSTIFICATIVA**

O Projeto de lei, acima referido, de autoria do deputado Carlos Bezerra, dispõe sobre a extensão do adicional de risco à mão de obra portuária avulsa, e foi distribuído inicialmente, às Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD)

O benefício a que se pretende incluir a mão de obra avulsa nos portos, foi concebido no século passado sob a ótica do porto realizando a atividade de movimentação de mercadorias, em uma época em que o Estado detinha o monopólio das atividades de administração e operação portuária, por intermédio das Companhias DOCAS e os encarregados do trabalho no porto, nos seus quadros funcionais.

Da distante realidade, a que se deteve o legislador à época da Lei 4.860 e, passados mais de cinquenta anos, o sistema portuário e o comércio internacional observaram grandes transformações: Do crescimento exponencial no volume das mercadorias transacionadas à mecanização e automatização dos processos operacionais portuários em função da containerização das mercadorias.

O processo de modernização, entre outros benefícios, conferiu maior segurança à operação como resultado dos massivos investimentos privados, somente viabilizados pelo transpasse da exploração da atividade portuária à iniciativa privada, com o advento da Lei 8.630 de 1993 e mais recentemente pela Lei 12.815 de 2013, decretos regulamentadores, normas e portarias que completam o arcabouço Legislativo e regulatório do Setor.

A complexidade da matéria, suas interseções com a legislação específica dos transportes e acordos internacionais, bem como suas implicações econômicas sobre a cadeia do comércio exterior brasileiro remetem a imperiosa necessidade da apreciação do PL 2868/2011 inicialmente na Comissão de Viação e Transportes (CVT) e na sequência nas Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (CDEICS), de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), e na de constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Por todo o exposto, peço deferimento a este pedido de redistribuição do PL 2868/2011.

Sala das Sessões em 19 de outubro de 2017

---

Deputado MILTON MONTI